

INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA

ievolucao.rp@gmail.com

Sede Administrativa: Rua Marquês da Cruz, 567, Sala 01, Vila Tiberio, 14050-180, Ribeirão Preto, SP

Núcleo Seccional Cravinhos: Rua José Inácio, 417, Jardim Pio XII, 14140-000, Cravinhos, SP

CNPJ: 66.997.024/0001-75 – (16) 99336-2278

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

- EXERCÍCIO DE 2025/2026 -

VALOR DA PROPOSTA: R\$840.000,00

1. DADOS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO MANTENEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 45.368.545/0001-93

Responsável Legal: OMAR NAGIB MOUSSA

Cargo: Prefeito Municipal

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 398 – Centro

CEP: 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo/SP

E-mail: gabinete@santarosa.sp.gov.br

Telefone: (16) 3954-8825

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gestor da Parceria: EMILIO JOSÉ COSTA

Cargo: Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço: Rua Francisco Feliciano, nº93 – Centro

CEP: 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo/SP

E-mail: dirdsocial@santarosa.sp.gov.br

Telefone: (16)3954-8886

2. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

- Fundado em 01 de maio de 1992, com vistas a promover educação, cultura e assistência social no Complexo Urbano Sudeste, um conjunto de bairros no distrito sede do Município de Ribeirão Preto, SP, a Organização passou por uma reestruturação a partir do ano 2016, adotando a atual denominação e ampliando sua ação e atuação para todo o Município e sua região administrativa e metropolitana, focando sua ação e atuação na educação, assistência social, inovação e pesquisa.

- Neste contexto, a Instituição trabalhou com ensino formal, no reforço e fortalecimento de vínculos escolares de crianças e adolescentes, usuários de projetos sociais de Instituições parceiras, notadamente aquelas em cumprimento de medida de proteção de acolhimento em Casas Abrigo, em cumprimento judicial de medidas socioeducativas em meio aberto de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, entre outros.

- Por outro lado, tem atuado na capacitação e treinamento de equipes, famílias e cuidadores e na coparticipação, apoio e suporte didático-pedagógico em projetos e orientação, consultoria, supervisão e assessoramento a atuação e construção de projetos político pedagógicos (PPPs) voltados a crianças em primeira infância (zero a três anos de idade) em geral até os três anos e com deficiência até os seis anos, em especial no Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Criança Feliz, de caráter nacional, operado por Entidades parceiras, com apoio desta OSC: em Ribeirão Preto (500 crianças e cuidadores), em parceria com o Instituto Protagonismo; e na região: Sertãozinho (500 crianças e cuidadores), Pontal (150 crianças e cuidadores), Santa Rosa de Viterbo (150 crianças e cuidadores), Brodowski (150 crianças e cuidadores).

INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA

ievolucao.rp@gmail.com

Sede Administrativa: Rua Marquês da Cruz, 567, Sala 01, Vila Tiberio, 14050-180, Ribeirão Preto, SP

Núcleo Seccional Cravinhos: Rua José Inácio, 417, Jardim Pio XII, 14140-000, Cravinhos, SP

CNPJ: 66.997.024/0001-75 – (16) 99336-2278

em parceria com o Instituto Acolher; Dumont (100 crianças e cuidadores), em parceria com o Instituto Ideias, casando ação educativa com ação socioassistencial, em viés de intersetorialidade, em prol da construção em rede de proteção integral, enquanto sujeito de direitos, pessoas em desenvolvimento, e destinatários de prioridade absoluta, no enfoque amplo do olhar educativo e socioeducativo, qualificando o processo formativo educativo familiar, o formal escolar e o socioeducativo comunitário no vivido-compartilhado e nas relações interpessoais e institucionais da criança.

- De 2022 a 2024, manteve em parceria com o Município de Pradópolis, atendimento, promoção, proteção, defesa e garantia aos direitos de crianças e adolescentes, e/ou intergeracional, de pessoas com deficiência, interessada em parceria no regime de mútua cooperação em interesse público e recíproco, na Gestão Compartilhada, com o Município de Pradópolis, e interveniência do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, de projeto e atividades, de acordo com as normativas vigentes, consubstanciado na operação de serviços: de apoio escolar, e/ou, acompanhante especializado a pessoas com deficiência e/ou enfermos, em convalescência em domicílio ou hospitalizados, crianças, adolescentes e outros públicos (EJA), regularmente matriculados na Educação Infantil ou Ensino Fundamental (inclusive EJA); promoção de educação continuada permanente em educação para a democracia e quanto aos direitos da criança e do adolescente e da pessoa com deficiência, nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

- O Instituto ainda mantém o atendimento a crianças e adolescentes, de zero a 17 anos de idade, no Serviço de Acolhimento, na modalidade Abrigo Institucional, a crianças e adolescentes em cumprimento de medida de proteção, na Casa Abrigo Cravinhos, SP, em parceria com o Município, por meio da SEMAS, e foi classificada, no momento, com processo de oficialização da parceria pela lei 13.019, de 2014, com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SEMAS, na gestão e Operação do SAICA – Serviço Socioassistencial de Atendimento em Acolhimento a Crianças e Adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional, e, no Serviço Socioassistencial de Acolhimento na modalidade Casa de Passagem, em Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Neste atendimento realizou, ainda acolhimento de crianças e adolescentes, para o Município de Serra Azul, de 2023 a 2024.

- Experiência igual ou semelhante, na atuação com crianças e adolescentes da OSC proponente:

- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL

- Ajuste: TC 14/2023 – Parceria no regime jurídico de “parceirização”, em colaboração e cooperação no interesse público, mútuo e recíproco, com a Prefeitura Municipal de Cravinhos, SP/SEMAS;

- Duração: de 01 de maio de 2023 até a presente data;

- Local: Rua José Inácio, 417, Jardim Pio XII – Casa Abrigo Cravinhos, SP;

- Abrangência: Municipal – Cravinhos – SP.

- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – MODALIDADE

INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA

ievolucao rp@gmail.com

Sede Administrativa: Rua Marquês da Cruz, 567, Sala 01, Vila Tiberio, 14050-180, Ribeirão Preto, SP

Núcleo Seccional Cravinhos: Rua José Inácio, 417, Jardim Pio XII, 14140-000, Cravinhos, SP

CNPJ: 66.997.024/0001-75 – (16) 99336-2278

ABRIGO INSTITUCIONAL

- Ajuste: TC 07/2023 – Parceria no regime jurídico de “parceirização”, em colaboração e cooperação no interesse público, mutuo e recíproco, com a Prefeitura Municipal de Serra Azul, SP/DMPS;

- Duração: de 01 de junho de 2023 até 30 de novembro de 2024;

- Local: Avenida Fagundes, 605 – Casa Abrigo Cravinhos, SP;

- Abrangência: Municipal – Serra Azul – SP

- SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – ACOMPANHAMENTO EM AUTOS CUIDADOS COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM HORÁRIO ESCOLAR

- Ajuste: TC 02/2022 – Parceria no regime jurídico de “parceirização”, em colaboração e cooperação no interesse público, mutuo e recíproco, com a Prefeitura Municipal de Pradópolis, SP/DMDS;

- Duração: de 01 de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2024;

- Local: Rua José Ferraz, 1.114, Jardim Primavera, Pradópolis, SP;

- Abrangência: Municipal – Pradópolis – SP

3. DADOS INSTITUCIONAIS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

3.1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO

4. NOME DA ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA

5. CNPJ: 66.997.024/0001-75

6. DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 26/05/1992

7. CNAE PRINCIPAL: 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

8. CNAE(S) SECUNDÁRIO(S): 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

9. - 85.11-2-00 - Educação infantil – creche

10. - 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola

11. - 85.13-9-00 - Ensino fundamental

12. - 85.20-1-00 - Ensino médio

13. - 85.31-7-00 - Educação superior – graduação

14. - 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão

15. - 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

16. - 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico

17. - 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

18. - 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas

19. - 85.99-6-03 - Treinamento em informática

20. - 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA

ievolucao.rp@gmail.com

Sede Administrativa: Rua Marques da Cruz, 567, Sala 01, Vila Tiberio, 14050-180, Ribeirão Preto, SP

Núcleo Seccional Cravinhos: Rua José Inácio, 417, Jardim Pio XII, 14140-000, Cravinhos, SP

CNPJ: 66.997.024/0001-75 – (16) 99336-2278

21. - 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

22. ENDEREÇO: Rua Marques da Cruz, 567, Sala 01

23. CIDADE/UF: Ribeirão Preto - SP

BAIRRO: Vila Tiberio

24. CEP: 14050-180

TELEFONES:

25. SITE: www.institutoevolucorp.com.br

E-MAIL: ievolucaorp@gmail.com

26. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

27. 2ª feira: manhã e tarde

3ª feira: manhã e tarde

4ª feira: manhã e tarde

28. 5ª feira: manhã e tarde

6ª feira: manhã e tarde

29. sábado: recesso, salvo atividades institucionais previamente programadas domingo: recesso

INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA

ievolucao rp@gmail.com

Sede Administrativa: Rua Marquês da Cruz, 567, Sala 01, Vila Tiberio, 14050-180, Ribeirão Preto, SP

Núcleo Seccional Cravinhos: Rua José Inácio, 417, Jardim Pio XII, 14140-000, Cravinhos, SP

CNPJ: 66.997.024/0001-75 – (16) 99336-2278

29.1. INFORMAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Mirela Bianca Pereira da Silva

CARGO: Diretora-Presidente

PROFISSÃO: Empresária

VIGÊNCIA DO MANDATO: 01/01/2025 e 31/12/2025

E-MAIL INSTITUCIONAL: ievolucao rp@gmail.com

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 99336-2278

30. ÁREA DE ATIVIDADE

PREPONDERANTE:

(x) Assistência Social () Saúde () Educação
() Cultura () meio ambiente () outro _____

SECUNDÁRIA, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

() Assistência Social () Saúde (x) Educação
() Cultura () meio ambiente () outro _____

30.1. NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(x) Atendimento (x) Assessoramento
(x) Defesa e garantia de direitos () Outros(especificar) _____

31. PÚBLICO ALVO

O público-alvo do Serviço em tela, é composto por: de acordo com o Art. 2º do ECA, considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa criança recém-nascido até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade, portanto, são público do serviço crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento na forma da lei que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social em decorrência de abandono, violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis se encontrem 17 temporariamente impossibilitados de cumprir sua função protetiva, até que seja possível o retorno à família de origem ou colocados em família, substituta, ou passagem para uma vida autônoma (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), a juízo exclusivo do Poder Judiciário - Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade, portanto o usuário deste serviço será composto por crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses e excepcionalmente até 21 anos

5.1 IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Município de Santa Rosa de Viterbo – SP, no seu distrito Sede e Zona Urbana e Rural.

5.2 DESCRIÇÃO DA REALIDADE A SER TRANSFORMADA (Art. 22, Parágrafo I da Lei Federal 13.019/2014).

- Há crianças e adolescentes, entre o nascimento e os 17 anos e 11 meses, e excepcionalmente, jovens entre os 18 e 21 anos de idade, que tem seus direitos violados, por abandono, orfandade, maus-tratos e outras violências domésticas, que os colocam em fragilidade, vulnerabilidade ou

INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA

ievolucao.rp@gmail.com

Sede Administrativa: Rua Marquês da Cruz, 567, Sala 01, Vila Tiberio, 14050-180, Ribeirão Preto, SP

Núcleo Seccional Cravinhos: Rua José Inácio, 417, Jardim Pio XII, 14140-000, Cravinhos, SP

CNPJ: 66.997.024/0001-75 – (16) 99336-2278

risco pessoal, social, afetivo e/ou econômicos, sem que isto possa ser suprido ou atendido pela família estendida, em face da negligência ou ausência da família nuclear de origem, e demandam ao Poder Judiciário, como solução, a aplicação de Medida Protetiva de Acolhimento na forma prevista no inciso VII do artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 1990 e suas alterações posteriores).

São várias as modalidades de acolhimento previstas, ainda que nem todas, as vezes disponíveis em todas as cidades. Família-Acolhedora, Casa-Lar, Acolhimento Institucional, Residência Inclusiva, República.

- Os serviços de acolhimento são socioassistenciais, sob gestão do Poder Público a partir do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, disponibilizando, nas diversas modalidades, vagas a serem utilizadas pelo Poder Judiciário, no encaminhamento de crianças e adolescentes, e excepcionalmente jovens, para acolhimento em cumprimento de medida de proteção secretada em sentença.

- Excepcionalmente, na forma do artigo 93 do E.C.A., a própria Unidade de Atendimento e/ou por encaminhamento do Conselho Tutelar, poderá receber acolhidos, provisoriamente, devendo esta ação ser comunicada ao Poder Judiciário em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, para que este delibere em mandar ou encerrar o acolhimento, após tomar conhecimento das justificativas e fatos a o levaram a ocorrer.

- O acolhimento é um Serviço de Assistência Social, de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, propondo receber, acolher, prover os mínimos sociais, garantir as necessidades básicas, e, garantir direitos, aos encaminhados ao acolhimento pela Unidade que o realiza.

- A operação do Serviço de Acolhimento, pode ser realizada diretamente pelo Poder Público, ou, em parceria com a Sociedade Civil Organizada, por meio de uma de suas organizações com expertise, experiência, know how, igual ou semelhante neste atendimento e/ou no atendimento, promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, pelo regime jurídico de "parceirização", em parceria em mutua e recíproca colaboração de interesse público, criado, regulado e regulamentado pela Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações posteriores (Lei de Parcerias – MROSC), pelo qual uma OSC empresta, De forma gratuita e voluntária (sem remuneração institucional) ao Poder Público, a partir de um Edital de Chamamento Público, um Termo (de Colaboração ou Fomento) e um Plano de Trabalho pactuado entre as partes parceiras dialógica, mutua e reciprocamente, sem subordinação ou a condição de prestador de serviços. O regime em questão não se confunde com o de licitações, em nenhuma hipótese, conforme expresso no artigo 84 da lei, e nem cabe a OSC parceira, apresentar contrapartida financeira (§ 1º do artigo 35 da Lei de Parcerias), e tampouco antecipar receita para despesas (de capital e/ou custeio), da parceria e respectivo serviço por ela abarcada.

- Neste sentido a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, abriu Edital de Chamamento Público, buscando parceria para implantação de 01 (uma) unidade de acolhimento para crianças e adolescentes, na modalidade abrigo institucional, no Município, pelo regime jurídico de "parceirização", cada qual ofertando até 20 (vinte) vagas para atendimento, no Município a disposição do Poder Judiciário.

- O impacto social esperado para o Serviço, é a obtenção do retorno ao convívio familiar contribuindo para a redução das violações dos direitos e seus agravamentos ou reincidência: redução do tempo de permanência no serviço com o rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar, desenvolvendo suas capacidades para o autocuidado, construção de projetos de vida e autonomia, com vínculos comunitários sociais e comunitários fortalecidos.

INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA

ievolucao.rp@gmail.com

Sede Administrativa: Rua Marquês da Cruz, 567, Sala 01, Vila Tiberio, 14050-180, Ribeirão Preto, SP

Núcleo Seccional Cravinhos: Rua José Inácio, 417, Jardim Pio XII, 14140-000, Cravinhos, SP

CNPJ: 66.997.024/0001-75 – (16) 99336-2278

6.0 IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO

6.1 A Organização Social possui espaço físico/núcleo(s) de atendimento para a execução do Serviço?

() SIM. (x) NÃO.

- A OSC proponente não dispõe de espaço físico próprio para execução do serviço, porém poderá providenciá-lo mediante locação, com os recursos repassados pela parceria, e considerando o acima disposto, as metas estabelecidas serão cumpridas em um único espaço de atendimento, considerando que a maior parte do atendimento é feito de forma domiciliar e em campo.

Vale ressaltar o disposto no item 1.9 e item 3. Subitem 3.1., alínea "b", todas do Edital de Chamamento público, a saber:

Não será necessária a demonstração de capacidade de instalação prévia para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos no Plano de Trabalho para o cumprimento das metas estabelecidas, de acordo com o previsto no § 5º do artigo 33, da Lei Federal 13.019, de 2014 e alterações posteriores, as quais deverão existir no decorrer da parceria, cabendo à municipalidade disponibilizar local(s) apropriado(s) para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho. (grifo nosso).

6.2 Núcleo 1 / Endereço: Locado () Próprio () Cedido () _____

- Resposta prejudicada pelo disposto acima.

INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA

ievolucao.rp@gmail.com

Sede Administrativa: Rua Marquês da Cruz, 567, Sala 01, Vila Tiberio, 14050-180, Ribeirão Preto, SP

Núcleo Seccional Cravinhos: Rua José Inácio, 417, Jardim Pio XII, 14140-000, Cravinhos, SP

CNPJ: 66.997.024/0001-75 – (16) 99336-2278

7.0 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS

São público do serviço crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento na forma da lei que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social em decorrência de abandono, violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função protetiva, até que seja possível o retorno à família de origem ou colocados em família substituta, ou passagem para uma vida autônoma (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), a juízo exclusivo do Poder Judiciário.

7.1 Condições de Acesso

Conforme acima, são público do serviço crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento na forma da lei que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social em decorrência de abandono, violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função protetiva, até que seja possível o retorno à família de origem ou colocados em família substituta, ou passagem para uma vida autônoma (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), a juízo exclusivo do Poder Judiciário.

7.2 Formas de Acesso

- Por encaminhamento e determinação do Poder Judiciário, através de aplicação de medida protetiva de acolhimento, prevista no art. 101, VII, do ECA. A regulação das vagas será realizada de forma centralizada pela SEMAS, que será responsável pelo controle das admissões, desligamentos e transferências, em conformidade com as normativas técnicas e jurídicas vigentes.

- Eventual e excepcionalmente, na forma do artigo 93 do ECA, poderão ser recebidos, emergencialmente, acolhidos/as, por decisão da própria OSC ou de Conselho Tutelar, devendo o Poder Judiciário e a SEMAS, serem informados disto, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas do acolhimento realizado nestas condições.

8.0 OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento (ECA, art.101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhado para família substituta..

9.0 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Garantir acolhimento provisório e proteção integral a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, assegurando-lhes cuidados essenciais, apoio psicossocial e condições adequadas para o desenvolvimento pessoal, visando a reintegração à família de origem ou, quando não possível, o encaminhamento para família substituta, conforme previsto no art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA

ievolucao.rp@gmail.com

Sede Administrativa: Rua Marquês da Cruz, 567, Sala 01, Vila Tiberio, 14050-180, Ribeirão Preto, SP

Núcleo Seccional Cravinhos: Rua José Inácio, 417, Jardim Pio XII, 14140-000, Cravinhos, SP

CNPJ: 66.997.024/0001-75 - (16) 99336-2278

10.0 VALOR DA PROPOSTA:

Em atendimento ao proposto pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, oferecemos, para a execução do Termo de Colaboração/Fomento a ser celebrado, a importância de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), conforme previsão orçamentária convencionada com a diretoria celebrante da parceria.

11.0 RECURSOS HUMANOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

CARGO	ESCOLARIDADE	C. HORÁRIA SEMANAL	REGIME DE CONTRATAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
1 – Coordenador(a) Administrativo (a)	Ensino Superior	40h	Prestação de Serviços	Gestão do Serviço; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos.
2 - Coordenador(a) Técnico (a)	Qualquer as permitidas na Res. 017/2011 CNAS	40h	Prestação de Serviços	Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores do Projeto Político-Pedagógico do Serviço; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; articulação com a rede de serviços; articulação com o sistema de garantia de direitos.
3 – Psicólogo (a)	Psicologia	30h	Prestação de Serviços	Apoio na elaboração em conjunto com as regras de convivência e rotinas fundamentadas no projeto político pedagógico da entidade; - Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, em articulação com a rede SUS, para favorecer a integração dos serviços; - Apoio na seleção dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários; - Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; - Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários, com vistas à reintegração familiar; - Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; - Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; - Elaboração, discussão e encaminhamento de relatórios semestrais à autoridade judiciária e Ministério Público sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: 1. Possibilidades de reintegração familiar; 2. necessidade de aplicação de novas medidas, ou 3. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento.

INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA

ievolucao.rp@gmail.com

Sede Administrativa: Rua Marquês da Cruz, 567, Sala 01, Vila Tiberio, 14050-180, Ribeirão Preto, SP

Núcleo Seccional Cravinhos: Rua José Inácio, 417, Jardim Pio XII, 14140-000, Cravinhos, SP

CNPJ: 66.997.024/0001-75 – (16) 99336-2278

				para adoção; - Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educador(a) residentes); - Mediação, em parceria com o (a) cuidador(a)/educador(a) residente, do processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.
4 – Assistente Social	Serviço Social	30h	Prestação de Serviços	- Elaboração, em conjunto com o/a educador/cuidador residente e, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentadas no projeto político pedagógico da entidade; - Assistência e Acompanhamento dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; - Apoio na seleção dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários; - Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores /cuidadores; - Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários; - Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; - Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias na forma de prontuário individual; - Elaboração e encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente apontando possibilidades de reintegração familiar, necessidade de aplicação de novas medidas, ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; - Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educador(a) residentes); - Mediação, em parceria com o (a) cuidador(a)/educador(a) residente, do processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; - Articulação com a rede SUAS para o acompanhamento e atendimento integrado dos usuários.
5 – Cuidador(a) Social	Ensino Médio	12x36	Celetista	Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos entre outros).

INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA

ievolucao.rp@gmail.com

Sede Administrativa: Rua Marquês da Cruz, 567, Sala 01, Vila Tiberio, 14050-180, Ribeirão Preto, SP

Núcleo Seccional Cravinhos: Rua José Inácio, 417, Jardim Pio XII, 14140-000, Cravinhos, SP

CNPJ: 66.997.024/0001-75 – (16) 99336-2278

				cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto – estima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, inclusive fora do município
6 – Auxiliar de Cuidador(a) Social	Ensino ou médio	12x36	Celestista	Apoio às funções do cuidador; Cuidados com a moradia, dentre outros necessários.
7 – Cozinheiro(a)	Ensino médio	40hs	Celestista	Fazer a comida sob a orientação da coordenação; organização e armazenamento os alimentos; cuidar da cozinha e da limpeza, lavar as louças e manter a higiene da cozinha e dos alimentos; preparação do café da manhã, almoço lanche da tarde, jantar e ceia dos acolhidos
8 – Motorista	Ensino médio	40h	Prestação de Serviços	- Condução e boas práticas de conservação e manutenção do veículo como checagem de combustível, água, óleo e direção defensiva - transporte dos membros da equipe profissional ou materiais referentes às atividades do programa; - Participação na elaboração e cumprimento do Plano de Atendimento do programa
9 – Serviços Gerais	Ensino fundamental	12x36	Celestista	Cuidados com o espaço (arrumação, limpeza e organização geral)
10 – Auxiliar Administrativo	Ensino técnico	40h	Prestador de Serviços ou Celestista	Controlar a agenda da casa abrigo com os prazos e compromissos; organizar arquivos físicos e digitais; agendar consulta médica e odontológica dos abrigados; gerenciar agenda de compromisso dos gestores; acompanhar o controle de frequência dos funcionários; emissão de relatórios de acordo com a orientação da equipe

INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA

ievolucao.rp@gmail.com

Sede Administrativa: Rua Marquês da Cruz, 567, Sala 01, Vila Tiberio, 14050-180, Ribeirão Preto, SP

Núcleo Seccional Cravinhos: Rua José Inácio, 417, Jardim Pio XII, 14140-000, Cravinhos, SP

CNPJ: 66.997.024/0001-75 – (16) 99336-2278

				técnica e coordenação, organizar materiais do escritório; controle de despesas da casa e notas fiscais; verificar email diariamente; auxiliar no controle bancário; auxiliar em eventos, reuniões e treinamentos.
11- Segurança	Ensino fundamental ou médio	40h	Prestador de Serviços	Controlar o acesso de pessoas e veículos ao abrigo. Monitorar o sistema de câmeras de vigilância (se houver). Realizar rondas periódicas nas dependências internas e externas. Garantir a integridade física dos acolhidos e da equipe, sem interferir nas ações pedagógicas ou disciplinares. Acionar autoridades competentes em casos de risco, violência ou emergência. Registrar ocorrências no livro de controle ou sistema interno. Trabalhar em conformidade com os princípios da proteção integral e da dignidade da pessoa humana.

* A carga horária referente ao cargo de Coordenador Técnico e Administrativo especificada acima refere-se diretamente a FUNÇÃO e não a formação profissional e poderá ser desenvolvida presencial e remota: home office, reuniões on-line, e outras correlatas a juízo e critério dos dirigentes da OSC contratante.

** Experiência na área e conhecimento da Política Nacional para Pessoas em Situação de Rua, de políticas públicas e da rede de serviços do município.

*** Os acolhidos não poderão exercer atividade laboral com qualquer tipo de vínculo ao serviço de Acolhimento Institucional, enquanto estiver nesta condição de usuário do serviço.

**** A equipe poderá ser ampliada pela OSC, com a cessão de pessoal próprio do parceiro, a inclusão de estagiários remunerados ou não, acadêmicos de cursos afins, e/ou de voluntários, com ou sem indenização de custos.

Para que o atendimento em serviços de abrigo institucional possibilite a criança e ao adolescente constância e estabilidade na prestação dos cuidados, vinculação com o cuidador de referência e previsibilidade da organização da rotina diária, os cuidadores deverão trabalhar, preferencialmente, em turnos fixos diários, de modo a que o mesmo cuidador desenvolva sempre determinadas tarefas da rotina diária (ex: preparar café da manhã, almoço, jantar, dar banho, preparar para a escola, apoiar as tarefas escolares, colocar para dormir, etc.), sendo desaconselhável esquemas caracterizados pela grande alternância na prestação de tais cuidados. A exigência de contratação da equipe mínima de referência com vínculo formal de trabalho (regime de contratação CLT), se dá visando a garantia de permanência dos profissionais de referência evitando-se rotatividade e consequente quebra da vinculação. Considerando a carga horária semanal de 44 horas do motorista, a OSC deverá prever adicional por acúmulo de função aos cuidadores e/ou auxiliares de cuidador, a fim de atender eventuais demandas de transporte fora do expediente do motorista, tendo em vista que o serviço opera em regime de 24 horas. Alternativamente, poderá ser utilizada prestação de serviço de transporte (como táxi ou similares), desde que haja emissão de nota fiscal e previsão orçamentária no plano de aplicação.

A permanência em período integral das crianças e adolescentes exige da equipe de Capital Humano do serviço de acolhimento o acompanhamento diário dentro do serviço e inúmeras articulações com a rede socioassistencial e intersetorial, somados a diversos encaminhamentos na rotina de atendimento. É o investimento no conjunto dessas ações – que envolve crianças, adolescentes,

INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA

ievolucao.rp@gmail.com

Sede Administrativa: Rua Marquês da Cruz, 567, Sala 01, Vila Tiberio, 14050-180, Ribeirão Preto, SP

Núcleo Seccional Cravinhos: Rua José Inácio, 417, Jardim Pio XII, 14140-000, Cravinhos, SP

CNPJ: 66.997.024/0001-75 – (16) 99336-2278

famílias (de origem ou extensa), pessoas significativas, outros serviços socioassistenciais e intersetoriais – que torna possível alcançar o objetivo central dos serviços de acolhimento: a reinserção familiar, a colocação na família extensa ou, em último caso, a colocação da criança/adolescente em família substituta por meio de guarda, tutela ou adoção. Para tal, emerge como fundamental a CAPACITAÇÃO com uma formação inicial e continuada dos educadores e técnicos que deve cumprir o papel determinante de propiciar reflexão e construção de alternativas criativas que possam responder às necessidades peculiares e urgentes das crianças e adolescentes em acolhimento.

A Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente deverá garantir, conforme aplicável às características do objeto da parceria, a adoção de medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e pessoas idosas, assegurando a plena participação e usufruto das atividades previstas.

12.0 IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: Ingrid Anny Felisberto de Matos

Formação: Serviço Social

Número de registro profissional: [REDACTED]

Telefone para contato: (16) [REDACTED]

E-mail Coordenador: [REDACTED]

12.1 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS (METAS)

1. Manter média de permanência dos acolhidos em até 18 meses, conforme plano de reintegração familiar.
2. Disponibilizar 20 vagas de acolhimento de forma contínua.
3. Alcançar 90% de usuários com histórico de visitas mediadas, salvo impedimento judicial.
4. Garantir 100% de encaminhamentos de demandas de saúde ao SUS.
5. Envolver pelo menos 85% dos acolhidos nas atividades de escuta, participação e convivência ativa.
6. 95% dos PIAs elaborados em até 30 dias após ingresso.
7. Realizar 1 capacitação inicial e no mínimo 1 ação formativa a cada bimestre.

12.1.1 Meta 1: (Art. 22, Parágrafo IV da Lei Federal 13.019/2014)

Nome da atividade: Assegurar a proteção integral

Objetivo Geral: Atendimento de qualidade

Objetivo específico: Assegurar a proteção integral e o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes em situação de medida protetiva, conforme preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Abrangência: Todos os acolhidos

Metodologia: Recepção, acolhimento, escuta, integração, provisão de mínimos sociais, garantia de direitos e de necessidades básicas, orientação, atendimento técnico e socioeducativo.

Profissionais envolvidos: Técnicos

Período de realização semanal: Diária

Horário diário: Sem horário definido

Quantas horas de atividades semanais: Sem quantidade de horas definido

Resultados esperados específicos desta atividade:

Quantitativos – Atendimento de qualidade e com garantia de direitos

Qualitativos – Diário de Bordo e Relatórios

12.1.2 Meta 2:

Nome da atividade: Garantir Direito de Convivência Familiar e Comunitária

INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA

ievolucao.rp@gmail.com

Sede Administrativa: Rua Marquês da Cruz, 567, Sala 01, Vila Tiberio, 14050-180, Ribeirão Preto, SP

Núcleo Seccional Cravinhos: Rua José Inácio, 417, Jardim Pio XII, 14140-000, Cravinhos, SP

CNPJ: 66.997.024/0001-75 – (16) 99336-2278

Objetivo Geral: Integração familiar e comunitária

Objetivo específico: Promover o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, garantindo o trabalho articulado com a rede socioassistencial e intersetorial de políticas públicas;

Abrangência: Todos os acolhidos

Metodologia: Integração da família, da comunidade, do sistema de garantia de direitos e encaminhamentos à rede para atendimentos.

Profissionais envolvidos: Técnicos e Cuidadores(as)/Auxiliares de Cuidadores(as)

Período de realização semanal: Diária

Horário diário: Sem horario definido

Quantas horas de atividades semanais: Sem quantidade de horas definido

Resultados esperados específicos desta atividade:

Quantitativos – Integração familiar e comunitária no atendimento, salvo impedimento judicial

Qualitativos – Diário de Bordo e Relatórios

12.1.3 Meta 3:

Nome da atividade: Garantir Direito de Convivência Familiar e Comunitária

Objetivo Geral: Construção de Autonomia

Objetivo específico: Estimular a participação ativa das crianças e adolescentes, assegurando o exercício da cidadania e a construção da autonomia, inclusive nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação;

Abrangência: Todos os acolhidos

Metodologia: Diálogo em rodas de conversa e outras dinâmicas para a escuta e participação ativa dos acolhidos no processo de atendimento, e promoção da cidadania e coparticipação nos cuidados com o espaço como meio de construção de autonomia.

Profissionais envolvidos: Técnicos e Cuidadores(as)

Período de realização semanal: Mensal no mínimo

Horário diário: Sem horario definido

Quantas horas de atividades semanais: Sem quantidade de horas definido

Resultados esperados específicos desta atividade:

Quantitativos – Construção de sentimento de pertença, integração e autonomia

Qualitativos – Diário de Bordo e Relatórios e Caixa de Sugestões

12.1.4 Meta 4:

Objetivo Geral: Rotinas Individualizada

Objetivo específico: Implementar rotinas individualizadas, em consonância com os Planos Individuais de Atendimento (PIAs) e Projeto Político Pedagógico (PPP), respeitando a trajetória e as especificidades de cada criança/adolescente.

Abrangência: Todos os acolhidos

Metodologia: Elaboração do PPP para a Unidade, e de Plano Individual de Atendimento-PIA para cada acolhido, personalizando o atendimento.

Profissionais envolvidos: Técnicos

Período de realização semanal: Diária

Horário diário: Sem horario definido

Quantas horas de atividades semanais: Sem quantidade de horas definido

INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA

ievolucao.rp@gmail.com

Sede Administrativa: Rua Marquês da Cruz, 567, Sala 01, Vila Tiberio, 14050-180, Ribeirão Preto, SP

Núcleo Seccional Cravinhos: Rua José Inácio, 417, Jardim Pio XII, 14140-000, Cravinhos, SP

CNPJ: 66.997.024/0001-75 – (16) 99336-2278

Resultados esperados específicos desta atividade:

Quantitativos – Qualificar e personalizar o atendimento

Qualitativos – PPP e PIAs

12.1.5 Meta 5:

Objetivo Geral: Educação Continuada da Equipe

Objetivo específico: Educação continuada permanente a equipe e quando possível à rede

Abrangência: Colaboradores do Serviço

Metodologia: Organização de capacitação inicial, e de ações e atividades temáticas diversas a equipe, extensiva, quando possível a rede.

Profissionais envolvidos: Técnicos e Coordenação Administrativa

Período de realização semanal: Periódicas mediante programação prévia

Horário diário: Sem horario definido

Quantas horas de atividades semanais: Sem quantidade de horas definido

Resultados esperados específicos desta atividade:

Quantitativos – Qualificação da equipe e da rede

Qualitativos – Lista de Presença, Diário de Bordo e Relatórios

13.0 CRONOGRAMA/RESUMO DE ATIVIDADES POR METAS

(Informe as atividades a serem desenvolvidas, observando as atividades descritas no item anterior).

Atividades	Dias da Semana	Carga Horária	Meses (assinale com um "x" os meses que a referida meta será desenvolvida)											
			9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8
Meta 1: Recepção, Acolhimento, Escuta, Integração e Provisão de mínimos sociais, garantia de direitos e de necessidades básicas e Orientação, atendimento técnico e socioeducativo	Todos os Dias	Sem Carga Horária Definada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meta 2: Integração da família, da comunidade, do														

INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA

ievolucao.rp@gmail.com

Sede Administrativa: Rua Marquês da Cruz, 567, Sala 01, Vila Tiberio, 14050-180, Ribeirão Preto, SP

Núcleo Seccional Cravinhos: Rua José Inácio, 417, Jardim Pio XII, 14140-000, Cravinhos, SP

CNPJ: 66.997.024/0001-75 – (16) 99336-2278

sistema de garantia de direitos e Encaminhamentos à rede para atendimentos	Todos os Dias	Sem Carga Horaria Definada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meta 3: Diálogo em rodas de conversa e outras dinâmicas para a escuta e participação ativa dos acolhidos no processo de atendimento, e promoção da cidadania e coparticipação nos cuidados com o espaço como meio de construção de autonomia	Mensal No minimo	Sem Carga Horaria Definada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meta 4: Elaboração do PPP para a Unidade	Todos os Dias	Sem Carga Horaria Definada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meta 5: Organização de capacitação inicial e Ações e atividades temáticas diversas a equipe, extensiva, quando possível a rede	Mensalmente	Sem Carga Horaria Definada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

14.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA

ievolucao.rp@gmail.com

Sede Administrativa: Rua Marquês da Cruz, 567, Sala 01, Vila Tiberio, 14050-180, Ribeirão Preto, SP

Núcleo Seccional Cravinhos: Rua José Inácio, 417, Jardim Pio XII, 14140-000, Cravinhos, SP

CNPJ: 66.997.024/0001-75 – (16) 99336-2278

14.1.1 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (Art. 22, Parágrafo II da Lei Federal 13.019/2014)

INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA

RECURSO NO VALOR DE **840.000,00**

METAS QUANTITATIVAS

METAS	PLANO DE CONTAS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO		PERÍODO DE VIGÊNCIA: de 01/09/2025 à 31/08/2026 (12 MESES)											
			QTD (MES)	VALOR GLOBA L DO ITEM R\$	PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DO RECURSO											
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	3.1.2.2.1.01.00	CONTRIB UIÇÃO AO INSS - COTA PATRONA L	12	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2	2.1.1.1.1.01.00	SALÁRIOS E ORDENAD OS	12	482.400,00	40.200,00	40.200,00	40.200,00	40.200,00	40.200,00	40.200,00	40.200,00	40.200,00	40.200,00	40.200,00	40.200,00	40.200,00
3	2.1.1.4.1.05.00	FGTS	12	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4	3.1.3.1.1.00.00	VALE ALIMENT AÇÃO	12	57.600,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
5	3.1.3.0.0.00.00	VALE TRANSPORTE	12	19.200,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
6	3.3.2.2.1.15.00	CONSULT ORIA/ASS ESSORIA CONTÁBIL	12	14.400,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
7	3.3.2.2.1.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO S PESSOA FÍSICA	12	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
8	3.5.7.1.3.05.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO S PESSOA JURÍDICA	12	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
9	1.2.3.2.1.05.06	ÁGUA E ESGOTO	12	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00

INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA

ievolucao.rp@gmail.com

Sede Administrativa: Rua Marquês da Cruz, 567, Sala 01, Vila Tiberio, 14050-180, Ribeirão Preto, SP

Núcleo Seccional Cravinhos: Rua José Inácio, 417, Jardim Pio XII, 14140-000, Cravinhos, SP

CNPJ: 66.997.024/0001-75 – (16) 99336-2278

10	3.3.2.3.1. 08.00	FORÇA E LUZ	12	10.800,00	900,00	500,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00
11	3.3.2.3.1. 08.00	INTERNET /TV A CABO	12	3.600,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
12	3.3.2.3.1. 08.00	GÁS DE COZINHA	12	2.400,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
13	3.3.1.1.1. 39.00	VEÍCULOS	12	31.200,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00
14	1.2.3.2.1. 99.99	IMÓVEL	12	48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
15	1.1.5.6.1. 02.00	GÊNEROS ALIMENTÍ CIOS	12	48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
16	3.3.1.1.1. 01.00	COMBUSTÍ VEL	12	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
17	1.2.3.1.1. 99.99	OUTROS BENS E MATERIAI S PERMANE NTES	12	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
18	3.3.1.2.1. 03.00	MATERIAL DIDÁTICO	12	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
19	3.3.1.1.1. 22.00	MATERIAL DE HIGIENIZA ÇÃO E LIMPEZA	12	13.200,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
20	3.3.1.1.1. 23.00	UNIFORMES	12	1.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
21	3.3.1.1.1. 36.00	MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	12	6.400,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
22	3.3.2.3.1. 54.00	VIGILÂNCIA	12	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL					70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

TOTAL GERAL R\$ 840.000,00

(VALOR DO REPASSE) R\$ 70.000,00

METAS QUALITATIVAS

METAS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	OBJETIVO A SER ALCANÇADO COM A ATIVIDADE (NA JUSTIFICATIVA, PERGUNTAS COMO "O QUE, PORQUE, QUANDO, COMO, ONDE" DEVEM SER REPONDIDAS PARA JUSTIFICAR A RESPOSTA DE CADA ITEM)
-------	------------------------	---

INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA

ievolucao.rp@gmail.com

Sede Administrativa: Rua Marquês da Cruz, 567, Sala 01, Vila Tiberio, 14050-180, Ribeirão Preto, SP

Núcleo Seccional Cravinhos: Rua José Inácio, 417, Jardim Pio XII, 14140-000, Cravinhos, SP

CNPJ: 66.997.024/0001-75 – (16) 99336-2278

1	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - COTA PATRONAL	Pagamento da contribuição previdenciária patronal ao INSS, conforme obrigações legais trabalhistas, garantindo a regularidade fiscal da organização e os direitos previdenciários dos colaboradores contratados. Controle de conformidade fiscal e trabalhista mediante apresentação de comprovantes e certidões negativas atualizadas.
2	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento de salários e ordenados mensais aos profissionais contratados pela organização, assegurando a execução adequada das atividades previstas no projeto e a valorização da equipe técnica. Controle de efetividade por meio de folha de pagamento, comprovantes de transferência e registro de ponto, com meta de 100% de adimplência salarial.
3	FGTS	Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) referente aos colaboradores contratados, em cumprimento às obrigações legais trabalhistas, assegurando direitos sociais e estabilidade para a equipe. Acompanhamento por meio de guias de recolhimento e extratos atualizados, garantindo 100% de regularidade nos depósitos mensais.
4	VALE ALIMENTAÇÃO	Concessão de vale alimentação aos colaboradores da organização, como benefício complementar para valorização profissional e apoio à segurança alimentar da equipe, contribuindo para um ambiente de trabalho mais motivado e produtivo. Acompanhamento por meio de comprovantes mensais de recasso e despesas íntimas com meta de, no mínimo, 80% de satisfação dos beneficiários.
5	VALE TRANSPORTE	Concessão de vale transporte aos colaboradores da organização, garantindo o acesso diário ao local de trabalho e o cumprimento das atividades previstas no projeto, conforme determina a legislação municipal. Controle realizado por meio de registros de concessão e recibos mensais, com verificação de regularidade e ausência de faltas por dificuldade de locomoção.
6	CONSULTORIA/ASSESSORIA CONTÁBIL	Contratação de consultoria/assessoria contábil especializada para garantir a correta escrituração fiscal, contábil e trabalhista da organização, assegurando transparência, conformidade legal e prestação de contas adequada dos recursos. Avaliação por meio de relatórios mensais emitidos, cumprindo os prazos legais e ausência de pendências fiscais ou contábeis.
7	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Contratação de serviços pontuais de profissionais autônomos (pessoa física), conforme necessidade específica do projeto, tais como orientações, instrutores e apoio técnico eventual, contribuindo para a execução das atividades previstas. Avaliação por meio de contratos, recibos de pagamento e relatórios de atividade, com comprovação da efetiva realização dos serviços contratados.
8	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Contratação de empresas especializadas (pessoa jurídica) para a prestação de serviços diversos necessários à execução do projeto, como manutenção, comunicação, tecnologia da informação, entre outros, garantindo suporte técnico e operacional à organização. Avaliação por meio de contratos, notas fiscais e relatórios de entrega dos serviços, com índice de conformidade mínimo de 90%.
9	ÁGUA E ESGOTO	Pagamento mensal dos serviços de fornecimento de água e esgoto no imóvel utilizado para execução do projeto, assegurando condições adequadas de higiene, funcionamento e bem-estar para os atendidos e a equipe. Controle realizado por meio de faturas quitadas e acompanhamento do consumo, com meta de usuciente e regularidade nos pagamentos.
10	FORÇA E LUZ	Pagamento mensal da energia elétrica utilizada nas dependências da organização para garantir o funcionamento contínuo das atividades do projeto, proporcionando conforto e condições adequadas de trabalho e atendimento. Controle por meio de contas de luz pagas e monitoramento do consumo, visando a eficiência energética e a regularidade nos pagamentos.
11	INTERNET/TV A CABO	Contratação e pagamento dos serviços de internet e TV a cabo para a organização, garantindo acesso à comunicação, informação e suporte às atividades administrativas e pedagógicas do projeto. Acompanhamento por meio de faturas mensais e verificação da qualidade dos serviços prestados, visando continuidade operacional sem interrupções.
12	GÁS DE COZINHA	Aquisição mensal de gás de cozinha para uso nas dependências da organização, assegurando a preparação adequada dos alimentos destinados ao público atendido, contribuindo para a qualidade nutricional e bem-estar. Controle por meio de notas fiscais e controle de estoque, com objetivo de manter abastecimento contínuo e seguro.
13	VEÍCULOS	Contratação de locação de veículo para transporte de equipe, insumos e atendimento às demandas do projeto, garantindo mobilidade, eficiência operacional e cumprimento das atividades previstas. Controle por meio de contrato de locação, comprovantes de pagamento e registros de uso, assegurando a adequada utilização e manutenção do veículo.
14	IMÓVEL	Contrato de locação de imóvel destinado à sede ou unidades de atendimento da organização, garantindo espaço adequado para a execução das atividades do projeto e acolhimento do público-alvo. Controle por meio de contrato formal, comprovantes de pagamento e manutenção do imóvel, assegurando ambiente seguro e funcional.
15	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Aquisição mensal de gêneros alimentícios para alimentação do público atendido pela organização, garantindo nutrição adequada e qualidade de vida durante o desenvolvimento das atividades do projeto. Controle realizado por meio de notas fiscais e registros de consumo, visando transparência e atendimento das necessidades nutricionais.
16	COMBUSTÍVEL	Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos utilizados pela organização, garantindo a mobilidade necessária para a execução das atividades do projeto, transporte de equipe, insumos e atendimento ao público-alvo. Controle por meio de notas fiscais e registros de consumo, com objetivo de uso eficiente e transparente dos recursos.
17	OUTROS BENS E MATERIAIS PERMANENTES	Aquisição de bens e materiais permanentes necessários para o funcionamento e aprimoramento da estrutura física e operacional da organização, tais como equipamentos, mobiliários e instrumentos, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados. Controle por meio de notas fiscais, inventário, registros patrimoniais, garantindo a correta utilização e conservação dos recursos.
18	MATERIAL DIDÁTICO	Aquisição de material didático destinado às atividades pedagógicas e educacionais desenvolvidas pela organização, proporcionando recursos adequados para aprendizado e desenvolvimento do público atendido. Controle por meio de notas fiscais, controle de estoque e avaliação do uso dos materiais em atividades, visando eficiência e qualidade no processo educativo.
19	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	Aquisição de materiais de higienização e limpeza para garantir a manutenção da limpeza, higiene e salubridade das dependências da organização, proporcionando um ambiente seguro e saudável para colaboradores e público atendido. Controle realizado por meio de notas fiscais, controle de estoque e monitoramento do uso adequado dos insumos.
20	UNIFORMES	Aquisição de uniformes para os colaboradores da organização, promovendo identificação, profissionalismo e segurança no ambiente de trabalho, além de fortalecer a imagem institucional. Controle por meio de notas fiscais e registro de entrega, assegurando a padronização e conservação dos materiais.
21	MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	Aquisição de medicamentos essenciais para atendimento e cuidado à saúde do público beneficiado pela organização, visando a prevenção, tratamento e controle de condições clínicas e promoção da qualidade de vida. Controle por meio de notas fiscais, registros de estoque e acompanhamento do uso racional dos medicamentos, garantindo segurança e eficácia no atendimento (a ser definido com receita médica).

INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA

ievolucao.rp@gmail.com

Sede Administrativa: Rua Marquês da Cruz, 567, Sala 01, Vila Tiberio, 14050-180, Ribeirão Preto, SP

Núcleo Seccional Cravinhos: Rua José Inácio, 417, Jardim Pio XII, 14140-000, Cravinhos, SP

CNPJ: 66.997.024/0001-75 – (16) 99336-2278

22	VIGILÂNCIA	Aquisição e instalação de câmeras de vigilância para garantir a segurança patrimonial da organização, protegendo os bens, colaboradores e público atendente, além de prevenir situações de risco. Controle por meio de notas fiscais, relatórios de monitoramento e manutenção periódica dos equipamentos, assegurando seu funcionamento eficaz.
----	------------	--

14.2 ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

META 1: INSS						
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

META 2: FGTS						
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

15.0 INDICAÇÃO DA CONTA PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS PÚBLICOS

Cientes de que esta entidade deve promover e manter, durante toda duração da parceria, a abertura de conta específica e exclusiva, isenta de tarifas bancária, observado o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 13.019/2014, na modalidade com aplicação financeira, indicamos abaixo a conta para recebimento do recurso:

A OSC Proponente se compromete a informar tais contas, em caso de ganho do referido edital.

DADOS BANCÁRIOS:					
FONTE DO RECURSO	CÓDIGO DO BANCO:	NOME DO BANCO	CNPJ DA AGÊNCIA:	Nº DA AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
(x) MUNICIPAL () FEDERAL () ESTADUAL	104	Caixa Economica Federal	XXX	XXXX	XXXX
() MUNICIPAL (x) FEDERAL () ESTADUAL	104	Caixa Economica Federa	XXX	XXXX	XXXX

16.0 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PRÓPRIO

O processo de monitoramento e avaliação do serviço pela organização, desde o planejamento, execução e avaliação, será realizado: pela equipe do serviço, com participação de dirigentes da OSC e pelos trabalhadores, estagiários e voluntários que integrarem a equipe do Projeto, mediante rodas de conversar convocadas com este fim; pelos usuários e, quando possível, por familiares, em condição de participarem, também por meio de rodas de conversas para isto convocadas e mediadas pela equipe técnica; e, também, pela comunidade, por meio de suas

INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA

ievolucao.rp@gmail.com

Sede Administrativa: Rua Marquês da Cruz, 567, Sala 01, Vila Tiberio, 14050-180, Ribeirão Preto, SP

Núcleo Seccional Cravinhos: Rua José Inácio, 417, Jardim Pio XII, 14140-000, Cravinhos, SP

CNPJ: 66.997.024/0001-75 – (16) 99336-2278

lideranças e membros da rede de órgãos e organizações que participam direta ou indiretamente do atendimento aos acolhidos. Semestralmente, ocorrerão pesquisas de satisfação, junto aos usuários e a familiares, além de ser mantido na sede do projeto Caixa de Sugestões e Reclamações de acesso, identificado ou anônimo, aos trabalhadores e usuários. Haverá, ainda, processo de monitoramento e avaliação realizado pelo Gestor de Parcerias e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados pelo parceiro Poder Público, atuando na forma da Lei de Parcerias, além das possibilidades, a qualquer momento, da correição do Poder Judiciário e sua equipe de apoio e suporte; inspeção do Ministério Público e sua equipe de apoio e suporte; Supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social; auditoria do Controle Interno Municipal, e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP. Todo o resultado do processo de monitoramento e avaliação das ações e atuações da OSC no projeto, realizados, serão analisados, e dentro do possível, as sugestões e ideias neles apresentadas, incorporadas ao serviço.

- A avaliação sistemática da qualidade dos serviços de acolhimento institucional configura-se como instrumento essencial para assegurar a efetividade da proteção integral, conforme preconizado na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Em consonância com as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (2009), a gestão municipal adota indicadores de eficácia como mecanismo de monitoramento contínuo, regulação da oferta e indução à qualificação das organizações executoras. Esses indicadores têm por finalidade mensurar os efeitos do serviço na vida dos usuários, orientar tomadas de decisão e subsidiar os processos de supervisão técnica, repactuação contratual e controle social.

17.0 DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos na presente Proposta de Plano de Trabalho.

Desta forma, submeto este Plano de Trabalho para aprovação da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP.

Ribeirão Preto-SP, 04 de Agosto de 2025.



Mirela Bianca Pereira da Silva

Diretor-Presidente do Instituto Evolução, Educação, Assistência Social, Inovação e Pesquisa